

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015 – CONSEPE**

Referenda “in totum” a Resolução nº 049/2014 – CONSEPE, que “Estabelece norma sobre mobilidade acadêmica para discentes de cursos de graduação da UDESC.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 22428/2014, tomada em sessão de 14 de abril de 2015;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 049/2014 – CONSEPE, que “Estabelece norma sobre mobilidade acadêmica para discentes de cursos de graduação da UDESC.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de abril de 2015

Professor Luciano Emilio Hack  
Presidente do CONSEPE